

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 119/2019

Dispõe sobre atribuição de gratificação.

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando que esta Fundação de Saúde assumiu os serviços especializados através do Termo Aditivo nº 03 do contrato de gestão nº 01/2014;

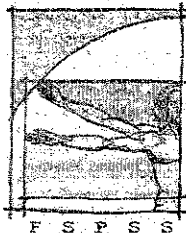
Considerando a especificidade dos serviços de assistência social nos programas na atenção especializada;

Considerando que a atuação da assistente social nos programas de saúde é de suma importância e em alguns destes serviços é necessário a alimentação de dados em sistemas específicos e de parcerias com o município, como por exemplo, AACD e rede Lucy Montoro;

Considerando que a Fundação de Saúde é responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços de saúde planejados pela Secretaria da Saúde, e da necessidade de um profissional para coordenar os trabalhos de assistência social desta entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, a empregada pública **LEILA BIANCA BUDAL**, Assistente Social do Quadro Permanente de Empregados da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, §1º, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos e do Processo



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Disciplinar desta Fundação pela função de **COORDENADORA DE ASSISTENTE SOCIAL**.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 85% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade exigido pelo encargo.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta Portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta atribuição.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

São Sebastião, 18 de setembro de 2019.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra